



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 19 DE MAIO DE 2014.

ALTERA ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 12 DE ABRIL DE 2006, QUE DENOMINA DE JACOMO BORGIO, A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 598, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

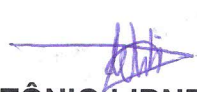
“ **Art. 1º** - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Municipal Jacomo Borgo, a Escola de Ensino Fundamental localizada no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano- ES.”

Art. 2º. Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam a nomenclatura anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de maio de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI

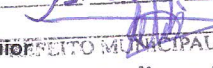
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2014 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1452 / 2014
EM, 19 / 05 / 2014


Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal